



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3653/2014

Súmula – Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.890,47 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.890,47 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
28.846.0003.0021 Amortização da Dívida com IPISM	
(0060) 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.000,00
Total da Unidade	16.000,00
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0170) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte 000 Recursos Livres	13.890,47
Total da Unidade	13.890,47
Total da Suplementação	29.890,47

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 - Secretaria Municipal de Finanças	
28.846.0003.0021 Amortização da Dívida com IPISM	
(0059) 3.2.91.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato C/RPPS	6.500,00
28.846.0003.0.004 Encargos de Empréstimos e Financiamentos	
(0058) 3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato	9.500,00
Total da Unidade	16.000,00
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0169) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física / Fonte 000 Recursos Livres	5.615,00
(0171) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente / Fonte 000 Recursos Livres	4.541,75
(0172) 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Fonte 000 Recursos Livres	3.526,22
(0173) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte 000 Recursos Livres	207,50
Total da Unidade	13.890,47
Total da Anulação	29.890,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1248</u> Página <u>023</u>
Data	<u>27/11/2014</u>
Visto	